



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

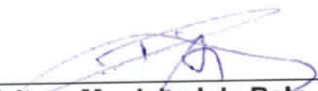
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001-2020**

Ao 04º dia do mês de Janeiro do ano de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, sito à Rua Joaquim João Luiz, nº 216 – Centro – Balneário Barra do Sul (SC), Através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o Nº. 95.954.509/0001-80, através do Prefeito Municipal, Sr. Antônio Rodrigues e de **outro HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP 15.810-150, Catanduva/SP, neste momento representado por seu Presidente Luciano Lopes Pastor, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2, com fundamento na Lei Municipal **1.344/2017** e Decreto **1.396/2017 RESOLVEM** aditivar, em comum acordo, o Contrato de Gestão nº 006-2017, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Tendo em vista a manutenção das demandas relacionadas ao enfrentamento da Pandemia de Covid-19, prorrogam-se as condições excepcionais e cláusulas constantes no segundo termo aditivo ao contrato de gestão nº 001-2020 até o dia 28/02/2021.

Balneário Barra do Sul – SC, 04 de Janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Baln. Barra do Sul  
Fundo Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

